



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12.733, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

*Dispõe sobre concessão de subvenção às entidades que especifica*

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, subvenção no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), às entidades abaixo relacionadas, como apoio financeiro às atividades desenvolvidas no amparo aos idosos, e à promoção e recuperação humana, com o objetivo de cobrir suplementarmente suas despesas de custeio, nos termos da Lei nº 4.634, de 17 de abril de 2012, às entidades a seguir relacionadas:

NOME	VALOR EM R\$	Dotação Orçamentária
Associação Nossa Senhora das Mercês	R\$ 60.000,00	250100.335043.082414004.2139 Fonte 01 – cód.aplic. 5100000
Casa São Francisco de Idosos	R\$ 36.000,00	250100.335043.082414004.2139 Fonte 01 – cód.aplic. 5100000

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão as dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de abril de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Antônio Vitorio Squarcini  
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 20 de abril de 2012.

Adair Loredo Santos  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo